



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação orçamentária no Setor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0102 2051 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00
0.02.00 301.002 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0102 2051 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
121 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
0.02.00 301.002 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de janeiro de 2025.

FABIO

PASCHOALINOTO:

26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.01.22 13:44:22

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 22 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, através de Sessão Extraordinária, a qual se justifica pela relevância e urgência do tema, o Projeto de Lei dispondo sobre autorização para proceder à abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que terá classificação na Dotação no Setor do Fundo Municipal de Saúde do Orçamento do corrente exercício.

Ressaltamos que as dotações fluidas na forma da presente propositura destinam-se especificamente a contratação de empresa especializada em serviços médicos com carga horária de 08 horas diárias para atender a grande demanda de usuários dos SUS a procura de atendimento médico com sinais e sintomas de Dengue e também o pagamento de profissionais durante as intensificações de eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diante de tal cenário foi decretado estado de calamidade pública em razão da proliferação do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika, de acordo com o Decreto nº 2726 de 13 de janeiro de 2025.

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito adicional especial na forma prevista neste projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente de anulação parcial de outra dotação do corrente exercício, as quais provavelmente não serão utilizadas total ou parcialmente até o final do corrente ano.

Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores nossa Secretária Municipal de Saúde, a qual poderá sanar eventuais dúvidas quanto ao presente projeto.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais integrantes desse egrégio Legislativo, as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOTO:2600990
6822

Assinado de forma digital por FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.01.22 13:44:58 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
JÚNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Ofício nº 14/2025

Meridiano, 15 de Janeiro de 2025

Prezada Senhora

Com os nossos cordiais cumprimentos venho através deste, solicitar a criação da ficha na funcional:

10.301.0102.205100 - Atenção Básica Estadual

Ficha 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado o valor de R\$ 50.000,00

E retirar da ficha: 3.3.90.30 - Material de consumo o valor de R\$ 50.000,00

Pelo motivo da grande demanda de usuários do SUS a procura de atendimentos médicos com sinais e sintomas de Dengue, sendo assim a criação da ficha será para a realização do pagamento da contratação de empresa especializada de serviços médicos com carga horária de 08 horas diárias para a realização dos atendimentos aos usuários do SUS com suspeita e caso positivo da Dengue e também para pagamento de profissionais durante as intensificações de eliminação dos criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Diante do cenário atual o município decretou estado de calamidade pública em razão da proliferação do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika de acordo com o Decreto nº 2726, de 13 de Janeiro de 2025.

Sem mais para o momento, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Micheli Miecq F. Della Rovere
Secretaria Municipal de Saúde

Recbº 16/01/25
16:50h
Juliana R.

Ilma. Senhora
Ligiane Binhardi
Responsável pelo Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Meridiano/SP

